



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Aditivo I do EDITAL N° 02/2021 – PPGS/UFC
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SOCIOLOGIA – TURMA 2022
EDITAL ESPECÍFICO DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGRAS/OS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará (PPGS/UFC), no uso de suas atribuições, torna público o Aditivo I ao Edital nº 02/2021 – PPGS/UFC do processo seletivo de Mestrado – Turma 2022 (Ações afirmativas para negras/os) e resolve:

Onde se lê:

2.3 Terceira etapa: **exame oral de conhecimento** (eliminatória)

- O exame oral de conhecimento será realizado por meio de videoconferência, com vídeo habilitado e apresentação de documento de identificação da/o candidata/o, utilizando-se a plataforma Google Meet. O cronograma com os horários será divulgado no site do PPGS e os links com os convites para a realização das sessões de exame oral serão enviados por email, sendo de responsabilidade da/o candidata/o informar sobre o não recebimento.
- O exame oral será gravado para efeito de registro. A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é da/do candidata/o, podendo, em casos excepcionais, haver reagendamento de exame, a critério da comissão de seleção.
- O tempo de duração de cada sessão de exame oral será de até 40 minutos.
- O exame oral constará de sorteio, no momento da arguição de cada candidata/o, de dois pontos sobre a Bibliografia indicada neste Edital (ver seção 5 adiante), assim como de questões sobre o projeto de pesquisa da/do candidata/o e sobre a indicação sobre sua melhor produção acadêmica ou experiência de pesquisa.
- A avaliação do desempenho no exame oral de conhecimento utilizará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máx.
Clareza e capacidade de articulação das ideias e raciocínio sociológico	2,5
Domínio dos conceitos e da bibliografia indicada no Edital	4,0
Clareza na defesa de pontos relativos ao projeto de pesquisa (problemática, referencial teórico e metodologia)	2,5
Trajetória pessoal articulada com a linha de pesquisa pretendida e com a produção acadêmica do PPGS/UFC	1,0
Total	10,0

Leia-se:

2.3 Terceira etapa: **exame oral** (eliminatória)

- O exame oral de conhecimento será realizado por meio de videoconferência, com vídeo habilitado e apresentação de documento de identificação da/o candidata/o, utilizando-se a plataforma Google Meet. O cronograma com os horários será divulgado no site do PPGS e os links com os convites para a realização das sessões de exame oral serão enviados por email, sendo de responsabilidade da/o candidata/o informar sobre o não recebimento.
- O exame oral será gravado para efeito de registro. A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é da/do candidata/o, podendo, em casos excepcionais, haver reagendamento de exame, a critério da comissão de seleção.
- O tempo de duração de cada sessão de exame oral será de até 40 minutos.
- O exame oral constará de questões sobre o projeto de pesquisa, a produção bibliográfica e a experiência de pesquisa da/do candidata/o.
- A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máx.
Clareza e capacidade de articulação das ideias e raciocínio sociológico	4,0
Clareza na defesa de pontos relativos ao projeto de pesquisa (problemática, referencial teórico e metodologia)	4,0
Trajetória pessoal articulada com a linha de pesquisa pretendida e com a produção acadêmica do PPGS/UFC	2,0
Total	10,0

Acrescentar o Anexo II:

ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID – 19

- Nos termos do PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE BIOSSEGURANÇA DA UFC disponível em: https://www.ufc.br/images/_files/noticias/2021/protocolo-retorno-atividades-ufc-01-10-2021-versao-desmt-coqvtdocx.pdf, o(a) candidato(a) que apresentar sintomas e/ou tiver a confirmação da COVID-19 deve permanecer em sua residência como forma de evitar a disseminação do vírus;
- Não haverá disponibilização de sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas para candidatos com temperatura acima de 37,5°C ou com sintomas de síndrome gripal;
- Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação da prova escrita, não será permitida aglomeração, portanto, o(a) candidato(a), nestes dois momentos, deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas;
- Nos termos do Decreto já mencionado, o(a)s candidato(a)s deverão manter uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) para o(a)s demais candidato(a)s e colaboradore(a)s, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas;
- Recomenda-se aos(às) candidato(a)s que tiverem quaisquer sintomas, tais como, febre, tosse, coriza, dor de cabeça, dentre outros, realizem, se for o caso, o teste rápido e, caso seja

constatado negativo, leve o respectivo laudo no dia da aplicação da prova escrita e, em caso contrário (testagem positiva), nos termos do Decreto Governamental, permaneçam em isolamento social;

- O(A)s candidato(a)s que não obedecerem às regras dispostas nestas orientações estarão sujeitos à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderão ser excluídos do certame;
- Os casos omissos não presentes nestas orientações serão resolvidos, quando da aplicação do exame escrito, pela Comissão de Seleção.

NA CHEGADA AO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

• Somente poderão entrar nos locais de aplicação da prova escrita, o(a) candidato(a) que estiver usando máscara facial de proteção (industrial ou caseira) que cubra, integralmente, o nariz e a boca, assim como, portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EPIS DO TIPO VISEIRA (FACE SHIELD), LUVA TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, GORRO, PRÓ-PÉS, AVENTAL OU ROUPA IMPERMEÁVEL;

• O(A)s candidato(a)s, antes de entrarem aos locais de prova, farão desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool 70% (líquido ou em gel) podendo, contudo, levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.

NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

• Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre o(a)s candidato(a)s e colaboradore(a)s envolvido(a)s na realização do processo seletivo;

• Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, o(a)s candidato(a)s deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;

• O(A)s candidato(a)s deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;

• Na fila de espera para o acesso à sala, caso exista, o(a)s candidato(a)s deverão manter o distanciamento mínimo exigido de 1,5 (um metro e meio), seja entre candidatos, seja para com a equipe de aplicação;

• O procedimento de identificação será realizado pela equipe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto do(a)s candidato(a)s, podendo ser solicitado que o(a) candidato(a) abaixe a máscara para visualização do seu rosto;

• Na mesa de assinatura da Lista de Frequência, será disponibilizado álcool 70% (líquido ou em gel) para a desinfecção das mãos pela equipe e pelo(a)s candidato(a)s após as assinaturas, devendo o(a) candidato(a) assinar com a sua própria caneta;

• O(A) candidato(a) que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;

• O(A) candidato(a) deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.

Fabio Gentile

Coordenador do PPGS/UFC